



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1191 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 08 de maio de 2019 - 70 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	18
EXTRATOS	56
RESOLUÇÕES.....	69

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2019

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almojarifado e Patrimônio, Símbolo DGA-09, **EM** 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Supervisão de Transporte Escolar, Símbolo DGA-09, ambos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2019

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Educação, Símbolo DGA-04; **EM** 01 (um) cargo de Núcleo de Transporte e Itinerário Escolar, Símbolo DGA-07 e 01 (um) cargo de

Setor de Controle de Folha de Pagamento, Símbolo DGA-09, ambos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 772/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo-relacionada, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 2809, de 02/04/2019, 2826, de 03/04/2019 e 2951, de 10/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019:

Mat.	Servidor(a)	Dias	Período	LOTAÇÃO
622 9	Diane Leide Trelha Brites da Silva	01(um)	27.03.2019	Secretaria Municipal de Educação
622 9	Diane Leide Trelha Brites da Silva	04 (quatro)	02.04.2019/ 05.04.2019	Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 773/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo-relacionada, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 2802, de 02/04/2019 e 2870, de 05/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Mat.	Servidor(a)	Dias	Período	LOTAÇÃO
125 25	Eliana Madeira Sanches	02(dois) 01(um)	28.03.2019/ 29/03/2019 03.04.2019	Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 778/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo-relacionada, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 2785, de 01/04/2019 e 2956, de 11/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019:

Mat.	Servidor(a)	Dias	Período	Lotação
15615	Sibele Barata da Cruz Ribeiro	46(quarenta e seis)	27.03.2019 a 11/05/2019	Gabinete do Prefeito/Pro curadoria Geral do Município

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 779/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **PAULA APARECIDA DE BARROS**, matrícula 18803, Monitora Educacional, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 04/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2871 de 05/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 780/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **SULAMITA ABREU ZIEGLER CONFESSOR**, matrícula 6237, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, no período de 08/04/2019 a 27/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2882 de 08/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 781/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 6284, Médica Veterinária, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no dia 26/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2797 de 02/04/2019 e Relatório Social de 22/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 782/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 705, de 08.04.2019, publicada no DOEM nº 1181 de 23/04/2019, pag. 7, que concedeu 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviços, à servidora **LUIZA DUARTE CAVALLIERI**, matrícula 12383, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV/Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/06/2013 a 06/06/2018, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 783/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEF de 17/04/2019:



Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
14293	Ana Paula Garcia Contó	01(um) 08(oito)	16.04.2019 17.04.2019/ 24.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
13765	Cléa Jacques Cavalheiro Leguizamón	05(cinco)	10.04.2019/ 14.04.2019	Secretaria M. de Assistência Social
218	Gidione Francelino	04(quatro)	09.04.2019/ 12.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
18119	Maria Helena Calderoni da Silva	05(cinco)	15.04.2019/ 19.04.2019	Secretaria M. de Educação
426	Mércuris Franco Torres	160 (cento e sessenta)	30.04.2019/ 06.10.2019	Secretaria M. de Educação
4012	Sonia Mara Massi	90(noventa)	29.03.2019/ 26.06.2019	Secretaria M. de Educação
2549	Zenaide Terezinha Longo Souto	30(trinta)	11.04.2019/ 10.05.2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 785/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio, à servidora **ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA**, matrícula 0349, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2004 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 31/01/2014 e 01/02/2014 a 31/01/2019, no período de 02/05/2019 a 31/12/2019 e 01/02/2020 a 26/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2936 de 10/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 786/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **ERNESTINA SOARES NASCIMENTO**, matrícula 0366, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 11/01/2004 a 10/01/2009 e 11/01/2009 a 10/01/2014, a partir de 18/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1693 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 787/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **MARIA DO CARMO TRINDADE**, matrícula 2784, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 20/02/2004 a 19/02/2009 e 20/02/2014 a 19/02/2019, no período de 02/05/2019 a 28/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2761 de 29/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 788/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **TEREZINHA PEREIRA CANDIDO DA SILVA**, matrícula 0492, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 02/05/2019 a 28/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2963 de 11/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 789/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ZEMIRA PEDRO BASILIO**, matrícula 495, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 22/05/2019 a 19/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2867 de 05/04/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 790/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **ALVARO JOSÉ LEMOS DOS SANTOS**, matrícula 12508, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018, no período de 01/10/2019 a 29/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1634 de 14/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 791/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **DEBORA FERREIRA QUEIROZ**, matrícula 2795, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 04/03/2004 a 03/03/2009 e 04/03/2009 a 03/03/2014, no período de 01/06/2019 a 27/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2770 de 01/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 792/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **BLEND CAROLINA DA SILVA MEDINA**, matrícula 13464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/04/2019 a 09/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3010 de 15/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 793/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **MARY STELLA MARTINS DE OLIVEIRA**, Assessora Especial, Símbolo DGA-04, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, para atuar na Assessoria Jurídica do Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência - CRAM, com validade a partir de 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a CI nº 303/2019/SAS de 14 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 794/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **LEONIREA ESTEVÃO DIAS**, matrícula 18112, Merendeira, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 815 dias, correspondente a: 02 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00019/18-9, de 05.07.2018-NIT 1903012095-1 e Processo Administrativo nº 2683 de 25/03/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Períodos 01.06.2007 a 30.11.2007 e 01.07.2008 a 30.12.2008;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – Cargo: Agente Administrativo - Período 01.08.2009 a 30.12.2009;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – Cargo: Merendeira - Período 21.02.2013 a 15.12.2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 795/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **VANILDO DOS SANTOS**, matrícula 0279, Motorista II, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no total de 503 dias, correspondente a: 01 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00047/19-0, de 16.04.2019-NIT 1095806718-7 e Processo Administrativo nº 3086 de 23/04/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – Cargo: Motorista - Período 13.01.1989 a 31.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 796/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **CLAUDIA TEREZINHA ROSSI TORRES RIBEIRO**, matrícula 0203, Psicóloga, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 790 dias, correspondente a: 02 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00032/19-3, de 28.03.2019-NIT 1145134191-6 e Processo Administrativo nº 3065 de 22/04/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Psicóloga - Período 01.09.1990 a 30.12.1990;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Psicóloga - Período 01.06.1991 a 28.02.1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 797/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado no Gabinete do Prefeito, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1711 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0001	Alex Ercilio Cabreira de Mello	Digitador Nível III/Classe D	01/11/2007 a 31/10/2012	01/11/2012 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 798/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado no Gabinete do Prefeito, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1711 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0001	Alex Ercilio Cabreira de Mello	Digitador Nível III/Classe D	01/11/2012 a 31/10/2017	01/11/2017 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 799/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO**, matrícula 0001, Digitador, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01/11/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1711 de 19/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 800/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **BRENO CARLOS DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula 18058, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 07/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2584 de 19/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 801/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na





Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2584 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18058	Breno Carlos de Oliveira Leal	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	07/03/2014 a 06/03/2019	07/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 802/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **SILMARA QUEIROZ CANEPA BRASILIENSE**, matrícula 18141, Atendente Social, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2693 de 26/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 803/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2693 de 26/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18141	Silmara Queiroz Canepa Brasiliense	Atendente Social Nível IV/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 804/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **GLAUCE CYRINO RIVABEN**, matrícula 18092, Merendeira, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2727 de 27/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 805/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2727 de 27/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18092	Glauce Cyrino Rivaben	Merendeira Nível II/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 806/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **PAULO VALOIS FALCÃO**, matrícula 18132, Inspetor Social, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 19/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2758 de 29/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 807/2019



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2758 de 29/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18132	Paulo Valois Falcão	Inspetor Social Nível II/Classe B	19/03/2014 a 18/03/2019	19/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 808/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JAIRO BAUBO ECHEVERRIA**, matrícula 18098, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 13/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1702 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 809/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1702 de 18/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18098	Jairo Baubo Echeverria	Auxiliar de Serviços Gerais Nível III/Classe B	13/03/2014 a 12/03/2019	13/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 810/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **RENATA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula 18136, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1699 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 811/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1699 de 18/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18136	Renata Freitas dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 812/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ODETE SANCHES E SANCHES LAMEGO**, matrícula 18129, Merendeira, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2587 de 19/03/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 813/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2587 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18129	Odete Sanches e Sanches Lamego	Merendeira Nível II/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 814/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANE ALICE DA SILVA LEMOS DA CRUZ**, matrícula 18049, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1704 de 19/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 815/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1704 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18049	Ane Alice da Silva Lemos da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 816/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIA HELENA CALDERONI DA SILVA**, matrícula 18119, Merendeira, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1719 de 19/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 817/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1719 de 19/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18119	Maria Helena Calderoni da Silva	Merendeira Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 818/2019**



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **LEONIREA ESTEVÃO DIAS**, matrícula 18112, Merendeira, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2682 de 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 819/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2682 de 25/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18112	Leonireia Estevão Dias	Merendeira Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 820/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **MAURÍCIO BEZERRA DE MORAIS**, matrícula 0248, Auxiliar de Enfermagem, **do** Nível III, Classe F, **para** Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 09/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2990 de 12/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 821/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **NORMA ARGUILERA ROMEIRO**, matrícula 2855, Agente de Endemias, **do** Nível C, **para** Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2601 de 21/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 822/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2601 de 21/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2855	Norma Arguilera Romeiro	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 823/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JULIELSON DE LEÃO MARCONDES**, matrícula 7344, Psicólogo, **do** Nível V, Classe B, **para** Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2642 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 824/2019



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2642 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
7344	Julielson de Leão Marcondes	Psicólogo Nível V/Classe C	01/04/2014 a 31/03/2019	01/04/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 825/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JAIME TOLEDO KRUKY**, matrícula 2909, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2602 de 21/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 826/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2602 de 21/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2909	Jaime Toledo Krukuy	Agente de Endemias	10/05/2014 a	

		Nível D	09/05/2019	10/05/2019 5%
--	--	---------	------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 827/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ODAIR FERREIRA ANTUNES**, matrícula 2915, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2612 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 828/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2612 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2915	Odair Ferreira Antunes	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 829/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:



Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **FRANCISCO ALBERTO MARTINEZ**, matrícula 2850, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2616 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 830/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2616 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2850	Francisco Alberto Martinez	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 831/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDREA CARLA DE BARROS CAVALCANTE**, matrícula 2870, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3127 de 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 832/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3127 de 25/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2870	Andrea Carla de Barros Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe C	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 833/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDRESSA RODRIGUES MARINHO**, matrícula 18048, Instrutor de Atividades Físicas, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2624 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 834/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2624 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18048	Andressa Rodrigues Marinho	Instrutor de Atividades Físicas Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 835/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **MOISÉS ALAOR DE MARCO PEREIRA**, matrícula 2914, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2610 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 836/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2610 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percent ual
2914	Moisés Alaor de Marco Pereira	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 837/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **EDILSON FRANCISCO DE CAMPOS**, matrícula 2893, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2621 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 838/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2621 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percent ual
2893	Edilson Francisco de Campos	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 839/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **SEBASTIÃO MARQUES**, matrícula 2937, Agente de Endemias, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2631 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 840/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2631 de 22/03/2019:





Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2937	Sebastião Marques	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 841/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **FERNANDO PEREIRA DE ARRUDA**, matrícula 2898, Agente de Endemias, **do Nível C, para Nível D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2644 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 842/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2644 de 22/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2898	Fernando Pereira de Arruda	Agente de Endemias Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 843/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **CHRISTIAN RICARDO TEJADA DE OLIVEIRA**, matrícula 18062, Motorista I, **do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3052 de 17/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 844/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3052 de 17/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18062	Christian Ricardo Tejada de Oliveira	Motorista I Nível III/Classe B	07/03/2014 a 06/03/2019	07/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 845/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 e 66 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0430, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Hist., **do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2660 de 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 846/2019**



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2660 de 25/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0430	Nilda de Fátima Moraes de Oliveira Silva	Professor(a) Nível III/Classe F	01/03/2013 a 28/02/2018	01/03/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 847/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 e 66 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **DÉBORA FERREIRA QUEIROZ**, matrícula 2795, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 04/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2768 de 01/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 848/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2768 de 01/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual

2795	Débora Ferreira Queiroz	Professor(a) Nível III/Classe D	04/03/2014 a 03/03/2019	04/03/2019 5%
------	-------------------------	------------------------------------	-------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 849/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3076 de 23/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2222	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	Professor(a) Nível IV/Classe C	14/03/2008 a 13/03/2013	14/03/2013 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 850/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3077 de 23/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5178	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	Professor(a) Nível IV/Classe B	14/04/2008 a 13/04/2013	14/04/2013 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 851/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3093 de 23/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5108	Ceila Aparecida Louveira da Silva	Professor(a) Nível II/Classe B	04/04/2008 a 03/04/2013	04/04/2013 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 852/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 e 66 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **CEILA APARECIDA LOUVEIRA DA SILVA**, matrícula 5108, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível II, Classe B, para Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 04/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3093 de 23/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 853/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3093 de 23/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5108	Ceila Aparecida Louveira da Silva	Professor(a) Nível II/Classe C	04/04/2013 a 03/04/2018	04/04/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 854/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 e 66 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **MÉRCURIS FRANCO TORRES**, matrícula 0426, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível II, Classe E, para Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3124 de 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 855/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3124 de 25/04/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0426	Mércuris Franco Torres	Professor(a) Nível II/Classe F	11/01/2014 a 10/01/2019	11/01/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 856/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **MÉRCURIS FRANCO TORRES**, matrícula 0426, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3124 de 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 857/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias legais à servidora abaixo relacionada:

GABINETE DO PREFEITO			
Servidor a	Cargo/Símbolo	Período Aquisitivo	No período de:
Tatiéli Souza da Silva	Conselheiro Tutelar DGA-07	09.11.2017/09.11.2018	01.08.2019 a 30.08.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 858/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear, **HEITOR SILVA AGUILAR**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2019, em virtude de férias da titular **TATIÉLI SOUZA DA SILVA**, em conformidade com o Ofício nº 179/2019- CT de 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 871/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **ÁDINA APARECIDA LUCÍOLO**, matrícula 2786, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação Pedagógica, Símbolo CPM-1, do CMEI "Dr. Antônio de Arruda Sampaio", no período de 11 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 112/2019/NPCR/SEMED de 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 872/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **MARISA SALETE TOIGO CÂMARA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 307/2019/SAS de 10 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 873/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ANA RITA DE SOUZA MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Educação, Símbolo DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 103/2019/NPCR/SEMED de 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 874/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **ANA RITA DE SOUZA MARQUES**, no cargo de provimento em comissão de Diretora Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo DEM-1, 40/h, concedendo-lhe gratificação pelo





numero de alunos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 02 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 103/2019/NPCR/SEMED de 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 875/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA**, matrícula 5130, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Geog., Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo Setor de Supervisão de Transporte Escolar, a partir de 02 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 109/2019/NPCR/SEMED de 05 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 876/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **LURDES BATISTA MONTEIRO**, matrícula 170, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Assistente de Direção Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo ADE-01, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 111/2019/NPCR/SEMED de 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 877/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 001/2019 e art. 1º da lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Convocar, a servidora efetiva abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, em conformidade com a CI nº 110/2019/NPCR/SEMED de 02 de maio de 2019:

Mat.	Professor	Lotação	C/H a ser convocado	Período

13735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Plácio	EM Ada Moreira Barros - Sala Recursos Multifuncionais	10 h/a	02/05/2019 a 28/06/2019
-------	---	---	--------	-------------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 878/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, da professora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 110/2019/NPCR/SEMED de 02 de maio de 2019:

Matrícula	Professor(a)	C/H a ser reduzida na convocação	Período
5117	Elen Tiane Weis Meireles Freitas	12 h/a para 06 h/a	02/05/2019 a 28/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 879/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA**, matrícula 0402, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano/L.Port., Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo Setor de Controle de Folha de Pagamento, a partir de 02 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 108/2019/NPCR/SEMED de 05 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 880/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **MARCELO HENRIQUE LEITE CASTRO**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Transporte e Itinerário Escolar, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 02 de maio de 2019,





em conformidade com a CI nº 107/2019/NPCR/SEMED de 05 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **29 de maio de 2019, às 08h00min**, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“menor preço”**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, reforma e manutenção de pontes de madeira, de acordo com o edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana-MS, 07 de maio de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2019 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: **Carlos Antonio Vaz – ME, Marcado São Rafael Eireli – EPP, Flávio Ricardo Artigas da Silva – ME, C.L.R. Comercial Ltda – EPP e KPS Calux Comercio e Serviços – EPP**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 03/04/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezanove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS SSP/MS e CPF nº

609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.413/0001-10, situada na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Carlos Antonio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila DR. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-400, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561.68, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, situada na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79116-280, neste ato representada por **Marcos Antonio Bastos de Almeida**, com CPF nº 403.224.321-20 e o **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.654/0001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1902, Bairro Alto, telefone: (67) 3241-3171, em Aquidauana/MS, CEP 79200-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo de Araújo Gomes**, portador do RG nº 001.520.189 – SSP/MS e CPF nº 009.599.001-10, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **26/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **17/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.



2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil ou não útil, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, conforme cronograma constante no termo de referência e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade

com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.



5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:



I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a

notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 225.769,30 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 23 de Abril de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Antonio Vaz – ME
Detentora da Ata

Mercado São Rafael Eireli EPP
Detentora da Ata

I.A. Campagna Junior & Cia Ltda
Detentora da Ata

DJE Dist. de Alimentos Eireli – ME
Detentora da Ata

Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa
Gestora da Ata

Testemunhas:

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2019

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Ronivaldo Fernandes de Arruda, CPF n.º 721.751.841 - 53 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 23 de Abril de 2019

Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ronivaldo Fernandes de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 - QUADRO COMPARATIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 Total dos Itens Vencedores: 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7021067 - ABACAXI- - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CEASA	100,000	0,0000	3,9800	398,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	3,9900	399,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,6900	807,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	00	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	2.300,000	0,0000	2,3900	5.497,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		2.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		2.300,000	0,0000	3,9000	8.970,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CEASA	300,000	0,0000	3,9800	1.194,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		300,000	0,0000	3,9900	1.197,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 7021060 - BETERRABA- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CEASA	250,000	0,0000	3,7800	945,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		250,000	0,0000	3,7900	947,50	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 7010717 - CARNE BOVINA CHARQUEADA DE 2ª - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	PANTANEIRO	390,000	0,0000	19,8000	7.722,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SAO PEDRO	390,000	0,0000	19,8500	7.741,50	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	GUACIRA	390,000	0,0000	25,8000	10.062,00	Perdeu	3
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		390,000	0,0000	28,0000	10.920,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 7021078 - CARNE BOVINA EM CUBO- - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	800,000	0,0000	18,1900	14.552,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CENTER BOI	800,000	0,0000	18,2000	14.560,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		800,000	0,0000	18,4000	14.720,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 7010515 - CARNE MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	200,000	0,0000	14,3000	2.860,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	KARNES	200,000	0,0000	14,9500	2.990,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	15,8000	3.160,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/18

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	300,000	0,0000	3,5900	1.077,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		500,000	0,0000	2,9800	1.490,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,9900	1.495,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	200,000	0,0000	2,2000	440,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	3,8000	760,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 7010623 - COUVE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MACO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	200,000	0,0000	2,5000	500,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	3,8500	770,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		340,000	0,0000	6,5800	2.237,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	340,000	0,0000	6,5900	2.240,60	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	OURO	340,000	0,0000	7,2000	2.448,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		340,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	7,9800	2.394,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OURO	300,000	0,0000	7,9900	2.397,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BELLO	300,000	0,0000	9,6000	2.880,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7021068 - LARANJA PÊRA- - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	1.890,000	0,0000	1,7500	3.307,50	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.890,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.890,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.890,000	0,0000	2,7000	5.103,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 7010652 - MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		2.320,000	0,0000	3,9800	9.233,60	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	2.320,000	0,0000	3,9900	9.256,80	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 7010384 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, COM 80 A 90 % DE MATURAÇÃO - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	2.310,000	0,0000	3,9900	9.216,90	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		2.310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		2.310,000	0,0000	4,8000	11.088,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	5,2000	1.560,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ZITO	300,000	0,0000	5,3900	1.617,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DORIANA	160,000	0,0000	4,4900	718,40	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DORIANA	160,000	0,0000	5,6000	896,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		160,000	0,0000	6,6000	1.056,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 7010727 - MELANCIA KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	200,000	0,0000	1,3900	278,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	2,0500	410,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7010728 - MUSSARELA FATIADA - SÁDIA OU SIMILAR, 1ª qualidade - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMBY	40,000	0,0000	29,0000	1.160,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		40,000	0,0000	37,0000	1.480,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 7010391 - OVOS BRANCOS, DE GALINHA - Unidade: DZ								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	170,000	0,0000	4,9700	844,90	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CAMVA	170,000	0,0000	4,9800	846,60	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		170,000	0,0000	6,2000	1.054,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 7010731 - PÃO TIPO HOT DOG - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	300,000	0,0000	0,9900	297,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	MISTER	300,000	0,0000	1,0800	324,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	1,4000	420,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 7010699 - PÃO - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	200,000	0,0000	10,7000	2.140,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	200,000	0,0000	10,7500	2.150,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	MISTER	200,000	0,0000	10,7900	2.158,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	13,9000	2.780,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010734 - PRESUNTO - SÁDIA OU SIMILAR - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PEPERI	40,000	0,0000	16,5000	660,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	REZENDE	40,000	0,0000	20,0000	800,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		40,000	0,0000	22,5000	900,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	150,000	0,0000	2,9900	448,50	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		150,000	0,0000	3,5000	525,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	320,000	0,0000	4,9900	1.596,80	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		320,000	0,0000	5,3000	1.696,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 7021294 - ACHOCOLATADO EM PO - Unidade: UN								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		300,000	0,0000	2,9800	894,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MERILU	300,000	0,0000	2,9900	897,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 7020794 - AÇÚCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ESTRELA	625,000	0,0000	3,9200	2.450,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	MARATA	625,000	0,0000	3,9400	2.462,50	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		625,000	0,0000	4,8000	3.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 7021321 - ADOÇANTE DIETETICO STEVIA 80ML - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	ADOCYL	350,000	0,0000	12,9000	4.515,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ADOCYL	350,000	0,0000	12,9900	4.546,50	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		350,000	0,0000	3,0000	1.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 7021056 - ALHO- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		60,000	0,0000	15,9800	958,80	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	60,000	0,0000	15,9900	959,40	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEASA	60,000	0,0000	17,6500	1.059,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	POP	730,000	0,0000	11,9900	8.752,70	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		730,000	0,0000	14,2500	10.402,50	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FLORA	730,000	0,0000	15,0000	10.950,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		730,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 7021041 - BISCOITO DOCE- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	1.820,000	0,0000	2,9700	5.405,40	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	1.820,000	0,0000	2,9800	5.423,60	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.820,000	0,0000	3,9500	7.189,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 7021042 - BISCOITO DOCE-TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	100,000	0,0000	3,1500	315,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		100,000	0,0000	3,9500	395,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	100,000	0,0000	4,0000	400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 7021040 - BISCOITO SALGADO- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	1.820,000	0,0000	2,9900	5.441,80	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	1.820,000	0,0000	3,8000	6.916,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.820,000	0,0000	3,9500	7.189,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 7021298 - CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO, 03 CORAÇÕES, PACOTE DE 250 Gr - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARANDA	1.400,000	0,0000	3,9000	5.460,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CABOCLO	1.400,000	0,0000	4,4400	6.216,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.400,000	0,0000	5,7500	8.050,00	Desclassif.	0





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	UNIAO	1.330,000	0,0000	3,4800	4.628,40	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRONTEIRA	1.330,000	0,0000	3,4900	4.641,70	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.330,000	0,0000	3,9500	5.253,50	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.330,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SOFRUTA	50,000	0,0000	1,7500	87,50	Venceu	1 ****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	2,0000	100,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 7021034 - EXTRATO DE TOMATE- - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	QUERO	160,000	0,0000	6,1800	988,80	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	QUERO	160,000	0,0000	6,1900	990,40	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	00	160,000	0,0000	2,0000	320,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	50,000	0,0000	4,9900	249,50	Venceu	1 ****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	5,9000	295,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7020850 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PANTANAL	250,000	0,0000	2,1900	547,50	Venceu	1 ****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		250,000	0,0000	2,7000	675,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PANTANAL	250,000	0,0000	3,2000	800,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		400,000	0,0000	8,9800	3.592,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	400,000	0,0000	8,9900	3.596,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FEMILA	400,000	0,0000	10,5000	4.200,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 7021046 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOOD	100,000	0,0000	0,8900	89,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DR.OTKER	100,000	0,0000	1,3400	134,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		100,000	0,0000	1,7000	170,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 7021047 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONA BENTA	100,000	0,0000	1,7900	179,00	Venceu	1 ****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		100,000	0,0000	2,8000	280,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	NITA	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	25,000	0,0000	2,3900	59,75	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		25,000	0,0000	3,0000	75,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	25,000	0,0000	3,2000	80,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 7021322 - GELATINA PREPARADO EM PÓ 01 KG - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	APTI	510,000	0,0000	12,9900	6.624,90	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		510,000	0,0000	14,8000	7.548,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	QUALIMAX	510,000	0,0000	15,0000	7.650,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		510,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 7021074 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- - Unidade: LIT								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	2.000,000	0,0000	3,6900	7.380,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	ITALAC	2.000,000	0,0000	4,0000	8.000,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		2.000,000	0,0000	4,5000	9.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 7010653 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS-EMBALAGEM ORIGINAL 500G - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	200,000	0,0000	2,2900	458,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	3,0000	600,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	200,000	0,0000	3,3000	660,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	200,000	0,0000	4,3900	878,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	200,000	0,0000	6,1000	1.220,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 7021311 - MAIONESE TRADICIONAL, HELLMANN'S OU SIMILAR - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ARISCO	35,000	0,0000	3,9900	139,65	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		35,000	0,0000	4,4500	155,75	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 7021320 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BONARE	150,000	0,0000	1,6900	253,50	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		150,000	0,0000	2,1000	315,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	150,000	0,0000	2,2000	330,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LIZA	315,000	0,0000	3,3900	1.067,85	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CONCORDIA	315,000	0,0000	4,0000	1.260,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		315,000	0,0000	4,1000	1.291,50	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/18

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CRISTAL OURO	105,000	0,0000	1,1000	115,50	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PIRAMIDE	105,000	0,0000	1,5000	157,50	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		105,000	0,0000	1,5500	162,75	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 7021217 - VINAGRE, de vinho 750ml. - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KOLLER	50,000	0,0000	4,2500	212,50	Venceu	1 ****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	5,2000	260,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GALE	50,000	0,0000	5,7000	285,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 7021031 - CREME DE LEITE- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	150,000	0,0000	2,6900	403,50	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	ITALAC	150,000	0,0000	3,0000	450,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		150,000	0,0000	3,5500	532,50	Desclassif.	0
Item.....: 56 - 7021310 - LEITE CONDENSADO, NESTLÉ OU SIMILAR - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	100,000	0,0000	3,9900	399,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	TRIANGULO	100,000	0,0000	4,7000	470,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		100,000	0,0000	4,8500	485,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 7021323 - SUÇO CONCENTRADO EM PÓ 01 KG - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	QUALIMAX	2.000,000	0,0000	8,3800	16.760,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	QUALIMAX	2.000,000	0,0000	8,3900	16.780,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		2.000,000	0,0000	9,2000	18.400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 7021302 - COCO RALADO, MARCA SOCOCO OU SIMILAR - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VITACOCO	90,000	0,0000	2,0900	188,10	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		90,000	0,0000	3,0000	270,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 7020877 - MILHO P/ PIPOCA (500G) - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIARY	95,000	0,0000	2,2900	217,55	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		95,000	0,0000	2,8000	266,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	95,000	0,0000	3,2000	304,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		95,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 7020854 - MILHO PARA CANJICA, SEM PELE, AMARELO OU BRANCO, - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	70,000	0,0000	1,8900	132,30	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		70,000	0,0000	3,0000	210,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	70,000	0,0000	3,0000	210,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 7010053 - GOIABADA - Unidade: LATA								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	5,0000	250,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	XAVANTE	50,000	0,0000	6,7900	339,50	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	XAVANTE	50,000	0,0000	8,0000	400,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 7020205 - ORÉGANO 200Gr - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	30,000	0,0000	11,9900	359,70	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		30,000	0,0000	29,1200	873,60	Desclassif.	0
Item.....: 63 - 7030074 - ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	AGUARELA	1.200,000	0,0000	9,8000	11.760,00	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.200,000	0,0000	52,0000	62.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 64 - 7030064 - AGUA MINERAL S/ GÁS 500ml - FARDOS C/ 12 - Unidade: FD								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	POR DO SOL	400,000	0,0000	18,9800	7.592,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	AGUARELA	400,000	0,0000	19,0000	7.600,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		400,000	0,0000	24,5000	9.800,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 7030095 - AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - Unidade: CAIX								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	POR DO SOL	1.000,000	0,0000	45,9000	45.900,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	POR DO SOL	1.000,000	0,0000	28,8000	28.800,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.000,000	0,0000	55,1000	55.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 66 - 7030048 - BARRA DE GELO 5 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VITORIA	200,000	0,0000	14,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		200,000	0,0000	24,0000	4.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 67 - 7030049 - Barra de gelo, cubo, pesando 8Kg - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VITORIA	50,000	0,0000	19,0000	950,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	41,6000	2.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 7030034 - REFRIGERANTE 2 LITROS- - Unidade: FD								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TAUBAIANA	120,000	0,0000	19,4900	2.338,80	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SABORAKI	120,000	0,0000	23,0000	2.760,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		120,000	0,0000	27,1000	3.252,00	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/18

Processo / Ano: 26/2019 Processo Administrativo: 26/2019 225.769,30
Licitação.....: 17/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 7010371 - COLORÍFICO A BASE DE URUCUM - - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KISABOR	50,000	0,0000	7,9900	399,50	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	50,000	0,0000	9,0000	450,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		50,000	0,0000	10,0000	500,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsável" -





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 27/02/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME (GAL. DOS ESPORTES)**, inscrita sob o CNPJ nº02.966.083/0001-01, situada na Rua 07 de Setembro, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79002-120, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com CPF nº 020.819.501-70; **R. G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.752.517/0001-86, situada na Rua 07 de Setembro, nº 592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.002-390, neste ato representada por **Miqueias Rocha Araujo**, com CPF nº 889.091.901-91; **CASA DO ATLETA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.999.969/0001-31, situada na Rua 07 de Setembro, nº 319, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79002-121, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com CPF nº 089.308.198-18; **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 17.874.189/0001-44, situada na Av. Dometildes Rocha Lima, nº 03, QD 04, Bairro Jardim Mossoró, na cidade de Cuiabá – MT, com CEP nº 78090-825, neste ato representada por **Peterson Massier da Silva**, com CPF nº040.517.371-79, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **19/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **11/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado

pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Luiz da Costa Gomes nº 700, Bairro Vila Cidade Nova no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.



4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura

Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s)



Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título

de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e





descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 158.887,95 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Usuárias, de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME
(GAL. DOS ESPORTES)
Detentora da Ata

R. G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA
Detentora da Ata





**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS
INFORMATICA EIRELI
Detentora da Ata**

**IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da ata**

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet CPF nº 822.349.901-06 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de abril de 2019.

Testemunhas:

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

**IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da Ata de Registro de Preços**

Ciente:

Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet
Fiscal da Ata de Registro de Preços

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

**Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
013/2019**

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - QUADRO COMPARATIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 **Total dos Itens Vencedores: 158.887,95**
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 9020295 - Agulha Bico p/ encher bolas: medidas da agulha : - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TÉCNICA NACIONAL	100,000	0,0000	1,9900	199,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KANXA	100,000	0,0000	2,0000	200,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KINDLER	100,000	0,0000	2,0500	205,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	100,000	0,0000	2,0900	209,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	SELECT SPORTS	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 9020291 - Bamboê / Arco Infantil 65 cm: - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	1.000,000	0,0000	1,9000	1.900,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CEMAR	1.000,000	0,0000	2,0500	2.050,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	CEMAR	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ARENA	1.000,000	0,0000	4,2000	4.200,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		1.000,000	0,0000	6,0000	6.000,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	BADULAKE	1.000,000	0,0000	8,0000	8.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 9020302 - Blocos De Montar 250 Peças Pedagógico Educativo: peças - Unidade: PC								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KUBO	100,000	0,0000	72,9000	7.290,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TOYSTER	100,000	0,0000	73,0000	7.300,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PAIS E FILHOS	100,000	0,0000	83,2000	8.320,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CARLU	100,000	0,0000	84,9000	8.490,00	Perdeu	4
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CARLU	100,000	0,0000	130,0000	13.000,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		100,000	0,0000	169,0000	16.900,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 9010278 - Bola de Basquete tamanho 7: que possui miolo removível e - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	30,000	0,0000	37,7500	1.132,50	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	30,000	0,0000	37,8000	1.134,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MAGUSSY	30,000	0,0000	38,2000	1.146,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		30,000	0,0000	49,9000	1.497,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PENALTY	30,000	0,0000	93,0000	2.790,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 9020308 - Bola de Borracha - Descrição do produto : - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	250,000	0,0000	4,8000	1.200,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TOYSTER	250,000	0,0000	4,9000	1.225,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	GALINA	250,000	0,0000	5,2000	1.300,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	GALLINA	250,000	0,0000	5,5000	1.375,00	Desclassif.	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	250,000	0,0000	5,9000	1.475,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		250,000	0,0000	43,2000	10.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 9010283 - Bola de Futebol de Campo com 32 qomos costurados - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	20,000	0,0000	48,5000	970,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MAGUSSY	20,000	0,0000	48,5800	971,60	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TOPPER	20,000	0,0000	49,9000	998,00	Perdeu	3
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		20,000	0,0000	59,9900	1.199,80	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PENALTY	20,000	0,0000	109,0000	2.180,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KAGIVA	20,000	0,0000	115,0000	2.300,00	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	PENALTY	20,000	0,0000	136,0000	2.720,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 9010281 - Bola de Futsal com tecnologia termotec. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TOPPER	85,000	0,0000	48,8500	4.152,25	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	85,000	0,0000	48,9000	4.156,50	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	85,000	0,0000	49,9000	4.241,50	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		85,000	0,0000	59,9900	5.099,15	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KAGIVA	85,000	0,0000	75,0000	6.375,00	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	OFFSIDE	85,000	0,0000	170,0000	14.450,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 9010280 - Bola de Futsal Infantil: estrutura sem costura conta - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		40,000	0,0000	57,0000	2.280,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	40,000	0,0000	57,5000	2.300,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KAGIVA	40,000	0,0000	73,0000	2.920,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	40,000	0,0000	74,3000	2.972,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KAGIVA	40,000	0,0000	84,8700	3.394,80	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	MICRO EURO	40,000	0,0000	160,0000	6.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 9010286 - Bola de Vôlei - Características Principais - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		60,000	0,0000	59,9900	3.599,40	Ex-vencedor	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MAGUSSY	60,000	0,0000	85,6000	5.136,00	Venceu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	60,000	0,0000	88,0000	5.280,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	60,000	0,0000	88,8600	5.331,60	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PENALTY	60,000	0,0000	130,0000	7.800,00	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	OFFSIDE	60,000	0,0000	157,0000	9.420,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 9010284 - Bola Iniciação de Borracha 10: matrizada: - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Venceu	1 *****
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		150,000	0,0000	15,0000	2.250,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SILME	150,000	0,0000	18,0000	2.700,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	150,000	0,0000	23,9000	3.585,00	Desclassif.	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	150,000	0,0000	24,0500	3.607,50	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 9010285 - Bola Iniciação de Borracha 12: confeccionada - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	280,000	0,0000	16,9500	4.746,00	Venceu	1 *****
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		280,000	0,0000	17,0000	4.760,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SILME	280,000	0,0000	22,0000	6.160,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		280,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	280,000	0,0000	25,8700	7.243,60	Desclassif.	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	280,000	0,0000	25,9000	7.252,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 9010279 - Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, sem costura. - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	WINNER	30,000	0,0000	47,9000	1.437,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	30,000	0,0000	47,9800	1.439,40	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MAGUSSY	30,000	0,0000	52,0000	1.560,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		30,000	0,0000	64,9600	1.948,80	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KAGIVA	30,000	0,0000	84,8700	2.546,10	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 9010282 - Bola profissional de Vôlei aprovada pela FIVB - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		50,000	0,0000	59,9900	2.999,50	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MAGUSSY	50,000	0,0000	248,7600	12.438,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	50,000	0,0000	251,0000	12.550,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	252,0000	12.600,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PENALTY	50,000	0,0000	310,0000	15.500,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	PENALTY	50,000	0,0000	331,0000	16.550,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 9020294 - Bomba de Ar + Aquilha (bico) - Descrição do produto : - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUN	150,000	0,0000	14,7000	2.205,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	POKER	150,000	0,0000	14,7500	2.212,50	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	150,000	0,0000	14,7900	2.218,50	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KANXA	150,000	0,0000	19,9000	2.985,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		150,000	0,0000	25,0000	3.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 9020293 - Colchonete Dobrável - Composição : material sintético/espuma - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	500,000	0,0000	27,9000	13.950,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PERON	500,000	0,0000	30,0000	15.000,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CADU	500,000	0,0000	30,4200	15.210,00	Perdeu	3
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		500,000	0,0000	35,0000	17.500,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RG COLCHÕES	500,000	0,0000	50,0000	25.000,00	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	TAINHA	500,000	0,0000	52,0000	26.000,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RG COLCHÕES	500,000	0,0000	55,9000	27.950,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 9020290 - Cone PVC 50 laranja e branco: - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KTELI	250,000	0,0000	6,9000	1.725,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	KTELI	250,000	0,0000	7,1000	1.775,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KATELI	250,000	0,0000	7,2000	1.800,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	KTELI	250,000	0,0000	15,0000	3.750,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	VONDER	250,000	0,0000	22,4200	5.605,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		250,000	0,0000	30,0000	7.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 9020292 - Corda de Pular: comprimento : aproximadamente 2,60 metros: - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	500,000	0,0000	11,1000	5.550,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	500,000	0,0000	11,4000	5.700,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	GOLDEN	500,000	0,0000	13,5000	6.750,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LIVEUP	500,000	0,0000	13,8100	6.905,00	Desclassif.	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	OFFSIDE	500,000	0,0000	16,0000	8.000,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		500,000	0,0000	19,0000	9.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 9020289 - Escada para circuito de agilidade: material : PVC e Nylon: - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		40,000	0,0000	68,4000	2.736,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	40,000	0,0000	95,9000	3.836,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	40,000	0,0000	98,0000	3.920,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	40,000	0,0000	99,5000	3.980,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LIVEUP	40,000	0,0000	117,3200	4.692,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 9020299 - Jogo Betes Com 2 Tacos, 1 Bola Borracha, - Unidade: JG								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	100,000	0,0000	19,2000	1.920,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	BEL SPORTS	100,000	0,0000	19,9000	1.990,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	100,000	0,0000	22,0000	2.200,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KLOPF	100,000	0,0000	46,0000	4.600,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ARENA	100,000	0,0000	69,0000	6.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 9020305 - Jogo de Argolas Festa Junina/ MDF 10 Peças: - Unidade: JG								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CARLU	100,000	0,0000	37,5000	3.750,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		100,000	0,0000	38,0000	3.800,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	100,000	0,0000	38,9000	3.890,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	TERRA	100,000	0,0000	39,1500	3.915,00	Perdeu	4
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 9020304 - Kit 5 Barreiras Ajustável de barreiras ajustáveis - Unidade: KIT								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	ACTE	20,000	0,0000	181,9000	3.638,00	Venceu	1 *****
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PRO ACTION	20,000	0,0000	212,0000	4.240,00	Desclassif.	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	20,000	0,0000	216,8000	4.336,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LIVEUP	20,000	0,0000	305,6200	6.112,40	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 9020303 - KIT Agilidade 1 Escada 4,5 metros com 10 degraus reguláveis: - Unidade: KIT								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	60,000	0,0000	221,0000	13.260,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	ZONA	60,000	0,0000	221,2000	13.272,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PRO ACTION	60,000	0,0000	226,9000	13.614,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ROPE STORE	60,000	0,0000	300,0000	18.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 9020296 - Kit Mini Traves Infantil Ki-Trave (2 Mini Gol e 2 Mini Bola - Unidade: KIT								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	80,000	0,0000	65,9000	5.272,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	BEL SPORTS	80,000	0,0000	69,9000	5.592,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MASTER	80,000	0,0000	70,6200	5.649,60	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ARTOYS	80,000	0,0000	90,0000	7.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 9020288 - Mini cone esportivo de borracha flexível; material durável; - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	KTELI	480,000	0,0000	3,9900	1.915,20	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KTELI	480,000	0,0000	4,1000	1.968,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KATELI	480,000	0,0000	4,5000	2.160,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LIVE UP	480,000	0,0000	5,8400	2.803,20	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 9020286 - Par de Rede de Futsal; fio 4mm nylon; confeccionada - Unidade: PAR								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	30,000	0,0000	109,5000	3.285,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	30,000	0,0000	109,8000	3.294,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	30,000	0,0000	109,9000	3.297,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MASTER	30,000	0,0000	200,0000	6.000,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		30,000	0,0000	228,0000	6.840,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 9020287 - Par Rede de Basquete Oficial Profissional : - Unidade: PAR								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	15,000	0,0000	9,9000	148,50	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	15,000	0,0000	10,0500	150,75	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	15,000	0,0000	10,9000	163,50	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		15,000	0,0000	19,0000	285,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MASTER	15,000	0,0000	61,0000	915,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 9020285 - Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 2mm - Unidade: PAR								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	113,7000	1.137,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	113,8500	1.138,50	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	10,000	0,0000	113,9000	1.139,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		10,000	0,0000	159,0000	1.590,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MASTER	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 9020298 - Piscina de Bolinhas formato casinha, multicolorida, - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		30,000	0,0000	595,0000	17.850,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	R.B.BOLINHA	30,000	0,0000	600,0000	18.000,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LACUCA BRINQUEC	30,000	0,0000	850,0000	25.500,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLASTCOR	30,000	0,0000	923,5000	27.705,00	Desclassif.	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	LACUCA	30,000	0,0000	925,0000	27.750,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DEDO BRINQUEDO	30,000	0,0000	1.095,0000	32.850,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 9020284 - Rede de Vôlei Recreação Fio 1.5mm; - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MASTER	20,000	0,0000	79,0000	1.580,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	124,0000	2.480,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	20,000	0,0000	126,2000	2.524,00	Desclassif.	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	126,8900	2.537,80	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 9020301 - Tatame de EVA para montar que sejam produzidos com - Unidade: UN								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		1.120,000	0,0000	12,0000	13.440,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	EVAMAX	1.120,000	0,0000	20,0000	22.400,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	BOTO	1.120,000	0,0000	28,0000	31.360,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		1.120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	BIATEX	1.120,000	0,0000	30,1700	33.790,40	Desclassif.	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	EVAMAX	1.120,000	0,0000	32,5000	36.400,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DUBLIN	1.120,000	0,0000	61,9000	69.328,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 9020297 - Trave Futsal Galvanizada - Confeccionada em tubos de aço - Unidade: PAR								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PANGUE	15,000	0,0000	1.689,0000	25.335,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	ZONA	15,000	0,0000	1.689,9000	25.348,50	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SPITTER	15,000	0,0000	1.790,5000	26.857,50	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		15,000	0,0000	2.415,7000	36.235,50	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	JV	15,000	0,0000	3.027,0000	45.405,00	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 9020311 - Slackline - fitas para ancorar em um ponto: uma catraca - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	RED NOSE	47,000	0,0000	102,0000	4.794,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	47,000	0,0000	107,6700	5.060,49	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	RED NOUSE	47,000	0,0000	108,0000	5.076,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 19/2019 158.887,95
Licitação.....: 11/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 9020311 - Slackline - fitas para ancorar em um ponto: uma catraca - Unidade: UN								
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PISTA E CAMPO PR	47,000	0,0000	500,0000	23.500,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

Texto "Assinatura do Responsável" -





LICITAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2019 - PR
	Processo Administrativo: 26/2019 Processo de Licitação: 26/2019 Data do Processo: 19/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender CAPS, ESF, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Vigilância Epidemiológica.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Qtde de Itens | Média Desclo (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|---|---------------|------------------|--------------------------------|
| - 000169 - CARLOS ANTONIO VAZ-ME | 4 | 0,0000 | 27.274,00 |
| - 003202 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME | 12 | 0,0000 | 25.146,60 |
| - 001063 - I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA | 6 | 0,0000 | 80.384,20 |
| - 003238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP | 47 | 0,0000 | 92.964,50 |
| | 69 | | 225.769,30 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR
	Processo Administrativo: 19/2019 Processo de Licitação: 19/2019 Data do Processo: 27/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/04/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- | | Qtde de Itens | Média Desclo (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|--|---------------|------------------|--------------------------------|
| - 001883 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS | 8 | 0,0000 | 28.152,20 |
| - 001139 - CASA DO ATLETA LTDA. | 9 | 0,0000 | 26.781,25 |
| - 004335 - POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA | 6 | 0,0000 | 40.665,50 |
| - 002316 - R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES) | 9 | 0,0000 | 63.289,00 |
| | 32 | | 158.887,95 |

Aquidauana, 22 de Abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO





EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 641/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:743/2019

VALOR: R\$ 5.341,56

(CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP

Aquidauana - MS, 08 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 642/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:744/2019

VALOR: R\$ 4.914,64

(QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP

Aquidauana - MS, 08 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 643/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:745/2019

VALOR: R\$ 4.083,46

(QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: COMECIAL T & C LTDA - EPP

Aquidauana - MS, 08 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CELEBRADO EM: 09/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contrato para aquisição de uniformes para os funcionários

das equipes de limpeza urbana e reposição asfáltica da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que entre si celebram a

Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01 15.452.0205 2.032

33.90.30.00.00.00.00.01.0000(0000).

VALOR TOTAL: R\$ 7.662,60 (sete mil e seiscentos e sessenta e

dois reais e sessenta centavos)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 24/04/2019 até 30/11/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Arivonete Camargo dos Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Arivonete Camargo dos Santos, Bruno Talebi Paulo Lopez, Karin Ajala Coelho de Brito, Márcio Lima Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CELEBRADO EM: 09/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Contrato para aquisição de uniformes para os funcionários

das equipes de limpeza urbana e reposição asfáltica da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que entre si celebram a

Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01 15.452.0205 2.032

33.90.30.00.00.00.00.01.0000(0000).

VALOR TOTAL: R\$ 28.340,60 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta

reais e sessenta centavos)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 24/04/2019 até 30/11/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Arivonete Camargo dos Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Arivonete Camargo dos Santos, Nivaldo Marques da Silva, Karin Ajala Coelho de Brito, Márcio Lima Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2019

CELEBRADO EM: 15.02.2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE AQUIDAUANA

CONTRATADO(A): MURIELY RAMIRES DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.734,66 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 494,66 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES E MURIELY RAMIRES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 476/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): VALÉRIA DOS ANJOS SILVEIRA RAMOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E VALÉRIA DOS ANJOS SILVEIRA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 477/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): SANDRA LUCINÉIA BAPTISTA LIMA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GOES E SANDRA LUCINÉIA BAPTISTA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 519/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA RAMONA SEGÓVIA DE CAMPOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EUCLIDES NOGUEIRA JÚNIOR E MARIA RAMONA SEGÓVIA DE CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 520/2019



CELEBRADO EM: 01.03.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CONTRATADO(A):** LUIZ GUIDO DONIZETTI MARTINS DE ABREU JUNIOR**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE RECEITAS.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI E LUIZ GUIDO DONIZETTI MARTINS DE ABREU JUNIOR**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 523/2019****CELEBRADO EM:** 01.03.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADO(A):** MIGUEL FERREIRA DA SILVA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E MIGUEL FERREIRA DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 530/2019****CELEBRADO EM:** 14.03.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADO(A):** RITA VANUSA NUNES**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA POLICIA MILITAR AMBIENTAL- PMA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.168,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E RITA VANUSA NUNES**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 544/2019****CELEBRADO EM:** 01.03.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**CONTRATADO(A):** CAMILA CONCHE PAIVA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ASSESSORIA ESPECIAL DE TRANSITO/SEMOSU.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CAMILA CONCHE PAIVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 550/2019

CELEBRADO EM: 19.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO(A): IGOR FRANCISCO PAIZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.884,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E IGOR FRANCISCO PAIZ

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 595/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): CAIO ALENCAR RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA EM PIRAPUTANGA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.108,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CAIO ALENCAR RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 596/2019

CELEBRADO EM: 13.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): EDILAN DA CUNHA MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA EM PIRAPUTANGA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.052,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDILAN DA CUNHA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598/2019

CELEBRADO EM: 15.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): MARCELO MARIANO CORREA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA DE TAUNAY.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.996,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 476,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019;





B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARCELO MARIANO CORREA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 600/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.062,60 (QUATRO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 768,60 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): VANDERLEY GALVÃO MATOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ESF SÃO FRANCISCO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.428,60 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 36,60 (TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019,

B)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANDERLEY GALVÃO MATOS

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 602/2019

CELEBRADO EM: 19.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO RAMOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CONFECCÃO DE LAJOTAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.884,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SEBASTIÃO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 603/2019

CELEBRADO EM: 25.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CONFECCÃO DE LAJOTAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 25 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE





VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.716,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA: A)R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 554/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SILVIA DOS SANTOS FREITAS DE SOUSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E SILVIA DOS SANTOS FREITAS DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 555/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARLON CALVES MENDES DA SILVA BENTEU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE

VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARLON CALVES MENDES DA SILVA BENTEU

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 556/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ADRIANE MAIKELLY IBRAHIM MIDON GIL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ADRIANE MAIKELLY IBRAHIM MIDON GIL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 557/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LARIZA JOSIELE SENA COSTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.



VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LARIZA JOSIELE SENA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 558/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ADELAIDE CHAVES MARTINEZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ADELAIDE CHAVES MARTINEZ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 559/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CAMILA DALDON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CASA DOS CONSELHOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CAMILA DALDON

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 560/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): KELCIELI DE MELO PERALTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ORIENTADOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E KELCIELI DE MELO PERALTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 561/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADO(A): IONE APARECIDA GOMES MACHADO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E IONE APARECIDA GOMES MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 562/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ERIVELTON NASCIMENTO CARNEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO INSPETOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ERIVELTON NASCIMENTO CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 563/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): TATIÉLI ANTONIOLI CELESTINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ORIENTADOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO PELOTÃO ESPERANÇA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E TATIÉLI ANTONIOLI CELESTINO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 564/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): NEIVA CARNEIRO CÁCERES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITORA EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO PATRULHA FLORESTINHA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.251,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.561,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E NEIVA CARNEIRO CÁCERES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 565/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JUCIENE CAETANO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E JUCIENE CAETANO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 566/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JÉSSICA APARECIDA CRISTALDO BARBOSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E JÉSSICA APARECIDA CRISTALDO BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 567/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANDREIA DA SILVA SILVEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANDREIA DA SILVA SILVEIRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 568/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANAEL SILVA DOS REIS CUSTÓDIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITORA EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.251,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.561,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANAEL SILVA DOS REIS CUSTÓDIO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 569/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ÉDER BATISTA PEDROSO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO INSPETOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CREAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ÉDER BATISTA PEDROSO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 570/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ALMERINDA ARVALHAES CORRÊA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ALMERINDA ARVALHAES CORRÊA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARIA MATILDE ADORNO AJALA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA MATILDE ADORNO AJALA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 572/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JULIANA MOURA DO CARMO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.



VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E JULIANA MOURA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 573/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): WANDER LUIZ DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E WANDER LUIZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 574/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): AMAIZA PEREIRA RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE

VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E AMAIZA PEREIRA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 575/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CLODOALDO PEREIRA RIBAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CLODOALDO PEREIRA RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 576/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): FABRÍCIO ALEXANDER SCHLACHTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITOR EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE



VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E FABRÍCIO ALEXANDER SCHLACHTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 577/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARCELO DONATONI TOLEDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO INSPETOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARCELO DONATONI TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 578/2019

CELEBRADO EM: 01.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VALMIR EUSTAQUIO DE ARRUDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PROJETO ADOTE UM ATLETA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE

VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VALMIR EUSTAQUIO DE ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 579/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CASA DO TRABALHADOR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 580/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MAX WILLIAM SILVA FRANCO BATISTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV URBANO.



PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 742,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MAX WILLIAM SILVA FRANCO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 581/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): GABRIELA SILVÉRIO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITORA EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV URBANO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.251,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.561,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E GABRIELA SILVÉRIO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 582/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VALQUIRIA DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV URBANO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VALQUIRIA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583/2019

CELEBRADO EM: 11.03.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LIZANDRA RODRIGUES MORINIGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV URBANO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LIZANDRA RODRIGUES MORINIGO



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 584/2019**CELEBRADO EM:** 01.03.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): DANIEL BEZERRA DE MOURA**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SCFV URBANO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E DANIEL BEZERRA DE MOURA**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E NORBERTO SILVA CORREIA JUNIOR**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CMAS nº 014 DE 06 DE MAIO DE 2019.***Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e da Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2019.*A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.**Delibera:****Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e a Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2019.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 06 de maio de 2019.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO CMAS nº 015 DE 06 DE MAIO DE 2019.***Dispõe sobre as suspensão da Inscrição do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti Indígena Lagoinha – Aldeia Lagoinha no Município de Aquidauana-MS, e dá outras providências.*A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.**Delibera:****Art. 1º** - Aprovar a suspensão da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Indígena Lagoinha, de conformidade com o Art. 7º, § 1º, da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e § 1º do Art.16, da Resolução CMAS de Aquidauana-MS nº 032/2012, de 17 de setembro de 2012.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 6 de maio 2019.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO CMAS nº 016 DE 06 DE MAIO DE 2019.***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de fevereiro de 2019.*A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.**Delibera:****Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta da Associação Pestalozzi de Aquidauana, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 06 de maio de 2019.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 017 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades de 2018 e do Plano de Atividades 2019 da Associação ACRES – Distrito de Camisão, município de Aquidauana-MS e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atividades – exercício 2018 e o Plano de Atividades 2019, da Associação Cristã de Resgate Social - ACRES, no Distrito de Camisão, município de Aquidauana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 06 de maio de 2019.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão - exercício 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2019 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – exercício 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS; Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Projeto Abraço; Unidade de Acolhimento; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Urbano – SCFV; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Patrulha Mirim Militar; Pelotão Esperança, Casa do Trabalhador e Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 06 de maio de 2019.

Tiago Vedovato de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

